

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipótese previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 273, de 12 de abril de 2016. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,050	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	43,00	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,130	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
24	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
25	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
26	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
27	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
28	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
29	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
30	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
31	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
33	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	52,10	0,107	53,05%	46,95%		0,00%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
40	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
41	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
43	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,60	0,195	66,64%	33,36%		0,00%	
44	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
45	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
46	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
47	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
48	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
49	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
50	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
54	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
55	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
56	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
57	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
58	Jubarte	Campos	23,20	0,438	27,13%		10,80%		62,07%
59	Cachalote	Campos	23,60	0,396	27,02%		16,10%		56,88%
60	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
61	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
62	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
63	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
64	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
65	Polvo	Campos	20,50	1,170	24,60%		13,80%		61,60%
66	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
67	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
68	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
69	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
70	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
71	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
72	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
73	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
74	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
75	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
77	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
78	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
79	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
80	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Abr/16
Gasoline 10 PPM	59,9582
ULSD 10 PPM	50,2872
Gasoil 0.1%	48,7217
O.C. 1%	28,1100
O.C. 3,5%	25,8008
Brent DTD	41,4816
Dólar US\$	3,5652

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **MARÇO e ABRIL**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mar/16	Abr/16	Variação	Mar/16	Abr/16	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	743,2219	764,7346	21,5127	31,9075	34,1028	2,1953
2	Tico-Tico	712,0535	729,5485	17,4950	30,5694	32,5337	1,9643
3	Pescada	997,6096	1.070,1907	72,5811	42,8287	47,7244	4,8957
4	Uirapuru	815,8378	831,8194	15,9816	35,0250	37,0944	2,0694
5	Condensado de Merluza	985,5531	1.041,5570	56,0039	42,3111	46,4475	4,1364
6	Condensado de Mexilhão	967,7782	1.012,7417	44,9635	41,5480	45,1625	3,6145
7	Tambaú-Urugua	817,5662	848,6960	31,1298	35,0992	37,8470	2,7478
8	Baúna	820,6152	857,4595	36,8443	35,2301	38,2378	3,0077
9	Cardeal	716,6562	736,0022	19,3460	30,7670	32,8215	2,0545
10	Lagoa do Paulo Norte	734,7921	757,0498	22,2577	31,5456	33,7601	2,2145
11	Peroa	1.015,4846	1.094,0660	78,5814	43,5961	48,7891	5,1930
12	Urucu	910,9176	952,4044	41,4868	39,1069	42,4718	3,3649
13	Rolinha	640,3226	669,8278	29,5052	27,4899	29,8705	2,3806

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mar/16	Abr/16	Variação	Mar/16	Abr/16	Variação
14	Joao de Barro	905,4880	933,4602	27,9722	38,8738	41,6270	2,7532
15	Periquito	815,7144	848,7902	33,0758	35,0197	37,8512	2,8315
16	Baiano Mistura	804,3288	817,9230	13,5942	34,5309	36,4747	1,9438
17	Baiano Mistura	804,3288	817,9230	13,5942	34,5309	36,4747	1,9438
18	Baiano Mistura	804,3288	817,9230	13,5942	34,5309	36,4747	1,9438
19	Alagoano	864,2174	888,4791	24,2617	37,1020	39,6211	2,5191
20	Riacho Tapuio	798,1398	803,9369	5,7971	34,2652	35,8510	1,5858
21	Tartaruga	886,9654	909,6231	22,6577	38,0786	40,5640	2,4854
22	Golfinho	762,9115	782,3512	19,4397	32,7528	34,8884	2,1356
23	Sergipano Mar	839,9089	874,8832	34,9743	36,0584	39,0148	2,9564
24	Canario	715,5637	733,4010	17,8373	30,7201	32,7055	1,9854
25	Tigre	815,9776	848,5211	32,5435	35,0310	37,8392	2,8082
26	Piranema	932,5988	971,4516	38,8528	40,0377	43,3212	3,2835
27	Colibri	780,1925	804,3585	24,1660	33,4947	35,8698	2,3751
28	Camarupim	1.021,2473	1.107,7920	86,5447	43,8435	49,4012	5,5577
29	Galo de Campina	603,4172	623,9767	20,5595	25,9055	27,8258	1,9203
30	Lula	775,8158	810,6015	34,7857	33,3068	36,1482	2,8414
31	Baleia Azul	789,4282	822,1500	32,7218	33,8912	36,6632	2,7720
32	Fazenda Alegre	540,9989	551,1512	10,1523	23,2258	24,5782	1,3524
33	Área de Florim	778,8206	812,2811	33,4605	33,4358	36,2231	2,7873
34	Gavião Real	992,4898	1.039,3079	46,8181	42,6089	46,3472	3,7383
35	Sabiá da Mata	706,7683	725,9673	19,1990	30,3425	32,3740	2,0315
36	Sabiá Bico de Osso	624,3320	645,2619	20,9299	26,8034	28,7750	1,9716
37	Irerê	707,3599	725,8776	18,5177	30,3679	32,3700	2,0021
38	Araçari	826,1706	860,9308	34,7602	35,4686	38,3926	2,9240
39	Trovoada	735,0414	758,0163	22,9749	31,5563	33,8032	2,2469
40	Búzios	768,8791	798,4362	29,5571	33,0090	35,6057	2,5967
41	Tiê	831,5956	849,9047	18,3091	35,7015	37,9009	2,1994
42	Gavião Vermelho	1.004,8653	1.068,7803	63,9150	43,1402	47,6615	4,5213
43	RGN Mistura	620,9359	653,6688	32,7329	26,6576	29,1499	2,4923
44	Espirito Santo	590,8110	620,5144	29,7034	25,3643	27,6714	2,3071
45	Ceara Mar	723,1316	756,4779	33,3463	31,0450	33,7346	2,6896
46	Tabuleiro	621,6207	656,9787	35,3580	26,6870	29,2975	2,6105

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mar/16	Abr/16	Variação	Mar/16	Abr/16	Variação
47	Espadarte	593,4641	627,0354	33,5713	25,4782	27,9622	2,4840
48	Sergipano Terra	621,0127	655,3260	34,3133	26,6609	29,2238	2,5629
49	Ostra	558,9578	582,3817	23,4239	23,9968	25,9709	1,9741
50	Marlim Leste	655,4165	694,6404	39,2239	28,1379	30,9770	2,8391
51	Bijupira	736,3155	772,0831	35,7676	31,6110	34,4305	2,8195
52	Albacora	647,8649	685,9375	38,0726	27,8137	30,5889	2,7752
53	Salema	749,4854	786,5513	37,0659	32,1764	35,0757	2,8993
54	Cabiunas Mistura	661,3702	701,0359	39,6657	28,3935	31,2622	2,8687
55	Barracuda	668,6097	709,3553	40,7456	28,7043	31,6332	2,9289
56	Roncador	620,8567	654,6286	33,7719	26,6542	29,1927	2,5385
57	Jubarte	603,0841	638,4830	35,3989	25,8912	28,4727	2,5815
58	Cachalote	630,9379	664,8810	33,9431	27,0870	29,6499	2,5629
59	Caratinga	646,5116	683,9844	37,4728	27,7556	30,5018	2,7462
60	Albacora Leste	578,1512	607,9186	29,7674	24,8208	27,1097	2,2889
61	Marlim	616,1235	648,8207	32,6972	26,4510	28,9337	2,4827
62	Marlim Sul	607,9314	640,3173	32,3859	26,0993	28,5545	2,4552
63	Fazenda Belem	466,1351	485,2056	19,0705	20,0118	21,6374	1,6256
64	Polvo	602,2432	634,5251	32,2819	25,8551	28,2962	2,4411
65	Papa-Terra	519,3271	544,8029	25,4758	22,2954	24,2951	1,9997
66	Sapinhoá	742,3088	779,8128	37,5040	31,8683	34,7752	2,9069
67	Harpia	508,2396	527,0024	18,7628	21,8194	23,5013	1,6819
68	Frade	614,7236	646,0266	31,3030	26,3909	28,8091	2,4182
69	Peregrino	542,4920	567,7430	25,2510	23,2899	25,3181	2,0282
70	Tubarão Azul	626,8826	660,7549	33,8723	26,9129	29,4659	2,5530
71	Área de Sul de Tupi	725,8197	759,5815	33,7618	31,1604	33,8730	2,7126
72	Área de Nordeste de Tupi	643,7770	683,4148	39,6378	27,6382	30,4764	2,8382
73	Área de Sul de Guará	737,7340	774,4578	36,7238	31,6719	34,5364	2,8645
74	Tubarão Martelo	598,0644	630,1703	32,1059	25,6757	28,1020	2,4263
75	Tartaruga Verde	661,7545	701,9642	40,2097	28,4100	31,3036	2,8936
76	Entorno de Iara	709,6659	743,9741	34,3082	30,4669	33,1770	2,7101
77	Iara	719,0460	752,6008	33,5548	30,8696	33,5617	2,6921
78	Gaivota	505,2208	521,5039	16,2831	21,6898	23,2561	1,5663
79	Óleo de Xisto	610,9781	636,1307	25,1526	26,2301	28,3678	2,1377

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	888,4791
Camamu	Baiano Mistura	817,9230
Campos	Baleia Azul	822,1500
Ceara	Ceara Mar	756,4779
Espírito Santo	Camarupim	1.107,7920
Potiguar	Pescada	1.070,1907
Recôncavo	Tiê	849,9047
Santos	Condensado de Merluza	1.041,5570
Sergipe	Piranema	971,4516
Solimões	Urucu	952,4044
Tucano Sul	Baiano Mistura	817,9230
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.068,7803
Maior Brasil	Camarupim	1.107,7920

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	19,42
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,23
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **ABRIL** de 2016 corresponde ao valor de à **R\$ 987,3852/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	582,3817
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	757,0498
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	653,6688
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	653,6688
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	817,9230
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	655,3260
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	653,6688
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	685,9375
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	607,9186
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.107,7920
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	653,6688
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	888,4791
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.070,1907
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.070,1907
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	701,0359
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	655,3260
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	653,6688
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	817,9230
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.070,1907
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	860,9308
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	817,9230
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	806,9717

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	888,4791
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	952,4044
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	952,4044
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	817,9230
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	653,6688
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	582,3817
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	803,9369
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	655,3260
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	653,6688
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	874,8832
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	743,9741
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	756,4779
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	701,0359
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	701,0359
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	653,6688
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	653,6688
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	664,8810
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	822,1500
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	664,8810
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	620,5144
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	709,3553
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	653,6688
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	653,6688
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	653,6688
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	857,4595
48	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	653,6688
49	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	752,6008
50	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	701,0359
51	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	620,5144
52	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	772,0831
53	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	653,6688
54	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	817,9230
55	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	653,6688
56	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	653,6688

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
57	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	872,2687
58	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	701,0359
59	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	817,9230
60	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	653,6688
61	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	817,9230
62	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	655,3260
63	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	817,9230
64	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	798,4362
65	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	620,5144
66	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	664,8810
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	653,6688
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	620,5144
69	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	874,8832
70	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	817,9230
71	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.107,7920
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.107,7920
73	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	817,9230
74	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	874,8832
75	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	620,5144
76	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	817,9230
77	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	782,3512
78	48610.003899/2000	Canário	Canário	733,4010
79	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	620,5144
80	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	817,9230
81	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	620,5144
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	817,9230
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	653,6688
84	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	952,4044
85	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	701,0359
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	872,2687
87	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	683,9844
88	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	848,6389
89	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	736,0022
90	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	655,3260

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
91	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	817,9230
92	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	655,3260
93	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	817,9230
94	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	856,6337
95	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	701,0359
96	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	836,8240
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	817,9230
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	888,4791
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	656,9787
100	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	653,6688
101	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	804,3585
102	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	817,9230
103	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	829,8532
104	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	701,0359
105	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	656,9787
106	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	620,5144
107	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espírito Santo	620,5144
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	620,5144
109	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	620,5144
110	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	701,0359
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	789,5644
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	952,4044
113	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	756,4779
114	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.070,1907
115	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	817,9230
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	817,9230
117	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	971,4516
118	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	874,8832
119	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	701,0359
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	701,0359
121	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	756,4779
122	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	627,0354
123	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	653,6688
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	551,1512

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	817,9230
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	817,9230
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	817,9230
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	817,9230
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	485,2056
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	817,9230
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	817,9230
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	653,6688
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	620,5144
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	620,5144
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	653,6688
136	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	656,9787
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	817,9230
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	653,6688
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	653,6688
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	817,9230
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	817,9230
142	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	817,9230
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	656,9787
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	653,6688
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	620,5144
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	764,7346
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	620,5144
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	817,9230
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	764,7346
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	620,5144
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	620,5144
152	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	818,3140
153	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	646,0266
154	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	888,4791
155	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	521,5039
156	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	653,6688
157	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	653,6688
158	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	623,9767

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
159	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	701,0359
160	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	701,0359
161	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.068,7803
162	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.068,7803
163	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.068,7803
164	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.039,3079
165	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	782,3512
166	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	817,9230
167	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.070,1907
168	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	653,6688
169	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	653,6688
170	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	817,9230
171	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	874,8832
172	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	620,5144
173	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	527,0024
174	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	485,2056
175	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	817,9230
176	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	655,3260
177	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	620,5144
178	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	653,6688
179	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	725,8776
180	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	817,9230
181	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	812,2811
182	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	653,6688
183	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	817,9230
184	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	620,5144
185	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	620,5144
186	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	620,5144
187	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	817,9230
188	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	653,6688
189	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	656,9787
190	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	864,3921
191	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	933,4602
192	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	653,6688

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
193	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	638,4830
194	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.107,7920
195	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	653,6688
196	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	620,5144
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	757,0498
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	757,0498
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	757,0498
200	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	656,9787
201	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	620,5144
202	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	620,5144
203	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	620,5144
204	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	620,5144
205	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	620,5144
206	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.041,5570
207	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	817,9230
208	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	817,9230
209	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	653,6688
210	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	952,4044
211	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	701,0359
212	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	653,6688
213	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	653,6688
214	48610.003886/2000	Lula	Lula	810,6015
215	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	653,6688
216	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	653,6688
217	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	701,0359
218	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	817,9230
219	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	817,9230
220	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	817,9230
221	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	817,9230
222	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	701,0359
223	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	620,5144
224	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	620,5144
225	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	620,5144
226	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	648,8207

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
227	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	694,6404
228	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	640,3173
229	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	817,9230
230	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	817,9230
231	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	817,9230
232	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	655,3260
233	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.041,5570
234	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.012,7417
235	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	817,9230
236	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	817,9230
237	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	653,6688
238	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	653,6688
239	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	987,3852
240	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	620,5144
241	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espírito Santo	620,5144
242	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	653,6688
243	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	701,0359
244	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	620,5144
245	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	653,6688
246	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	701,0359
247	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	743,9741
248	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	817,9230
249	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	743,9741
250	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	752,6008
251	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	653,6688
252	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	582,3817
253	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	653,6688
254	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	701,0359
255	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	544,8029
256	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	701,0359
257	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	653,6688
258	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	701,0359
259	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	817,9230
260	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	888,4791

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
261	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	653,6688
262	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	653,6688
263	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	653,6688
264	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	817,9230
265	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	567,7430
266	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	848,7902
267	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.094,0660
268	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.070,1907
269	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	888,4791
270	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	653,6688
271	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	822,1500
272	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	971,4516
273	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	701,0359
274	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.070,1907
275	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	653,6688
276	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	653,6688
277	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	817,9230
278	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	817,9230
279	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	634,5251
280	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	653,6688
281	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	653,6688
282	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	817,9230
283	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	971,4516
284	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	653,6688
285	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	653,6688
286	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	817,9230
287	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	817,9230
288	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	653,6688
289	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	817,9230
290	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	817,9230
291	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	876,9947
292	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	655,3260
293	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	620,5144
294	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	817,9230

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
295	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	817,9230
296	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	887,6281
297	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	817,9230
298	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	822,2523
299	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	817,9230
300	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	620,5144
301	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	620,5144
302	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	817,9230
303	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	620,5144
304	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	620,5144
305	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	653,6688
306	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	817,9230
307	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	817,9230
308	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	620,5144
309	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	620,5144
310	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	620,5144
311	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	620,5144
312	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	620,5144
313	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	620,5144
314	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	817,9230
315	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	817,9230
316	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	952,4044
317	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	669,8278
318	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	654,6286
319	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	653,6688
320	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	645,2619
321	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	725,9673
322	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	620,5144
323	48000.003710/97-60	Salema	Salema	786,5513
324	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	653,6688
325	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	653,6688
326	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	653,6688
327	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	878,1762
328	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	817,9230

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
329	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	620,5144
330	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	620,5144
331	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	888,4791
332	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	817,9230
333	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	779,8128
334	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	764,7346
335	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	656,9787
336	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	860,4538
337	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	521,5039
338	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	683,4148
339	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	620,5144
340	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	653,6688
341	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	653,6688
342	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	653,6688
343	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	653,6688
344	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	817,9230
345	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	653,6688
346	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	653,6688
347	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	655,3260
348	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	817,9230
349	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	817,9230
350	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	952,4044
351	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	743,9741
352	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	656,9787
353	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	759,5815
354	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	774,4578
355	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	743,9741
356	48610.003886/2000	Sururu	Iara	752,6008
357	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	817,9230
358	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	620,5144
359	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	656,9787
360	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	848,6960
361	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	817,9230
362	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	817,9230

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
363	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	817,9230
364	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	909,6231
365	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	701,9642
366	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	874,8832
367	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	729,5485
368	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	849,9047
369	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	848,5211
370	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	653,6688
371	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	653,6688
372	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	701,0359
373	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	653,6688
374	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	758,0163
375	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	660,7549
376	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	630,1703
377	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	653,6688
378	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	831,8194
379	48000.003833/97-18	Upinema	RGN Mistura	653,6688
380	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	848,6960
381	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.070,1907
382	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	653,6688
383	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	701,0359
384	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	701,0359
385	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	648,8207
386	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	756,4779
387	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	971,4516
388	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	852,5772
389	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	848,6389
390	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1304BA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	849,9047
391	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	636,1307